



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 212, DE 02 DE JULHO DE 2021.

## CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA MÃE.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito corroborando o falecimento da mãe da servidora adiante nominada,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder afastamento à servidora **INÓSIMA APARECIDA DE OLIVEIRA ECHEVERRIA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 133, de 21 de março de 2011, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua mãe, ocorrido no dia 16 de junho do fluente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de junho de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 02 de julho de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

jas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> e no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 19/07/2021, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitação2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitação2@camposdejulio.mt.gov.br) e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o n° do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 30 de junho de 2021.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

#### PORTARIA Nº. 212, DE 02 DE JULHO DE 2021.

**CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DEPENDÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA MÃE.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito corroborando o falecimento da mãe da servidora adiante nominada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento à servidora **INÓSIMA APARECIDA DE OLIVEIRA ECHEVERRIA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 133, de 21 de março de 2011, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua mãe, ocorrido no dia 16 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de junho de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 02 de julho de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO  
LEI N. 1119/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021.

LEI N. 1119/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021.

**"AUTORIZA SUBVENÇÃO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e eu **sanciono e promulgo** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Canabrava do Norte – MT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 24.006.810/0001-13, com sede a Avenida João Sacerdote de Souza, n. 2015, Centro, Canabrava do

Norte – MT, no valor de R\$ 61.160,00 (sessenta e um mil e cento e sessenta reais), a serem utilizados da seguinte forma:

**I – R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), para contratar os serviços de transferência de georreferenciamento do modelo analógico segunda norma do INCRA para modelo digital terceira norma SIGEF do perímetro e dos lotes individuais do P. A. Manah, localizado na zona rural do município de Canabrava do Norte – MT;

**II – R\$ 24.160,00** (vinte e quatro mil e cento e sessenta reais), a serem pagos da seguinte forma:

**a) R\$ 2.160,00** (dois mil e cem reais), a serem pagos, no mês de julho de 2021 e, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de agosto de 2021 a junho de 2022.

**§ 1º.** Os recursos financeiros serão repassados ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Canabrava do Norte – MT, mediante transferência bancária, na Agência Bancária n. 1149-5, conta corrente n. 17.046-1, Banco Bradesco S/A, da seguinte forma:

**I – Os R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), para contratar os serviços de transferência de georreferenciamento do modelo analógico segunda norma do INCRA para modelo digital terceira norma SIGEF do perímetro e dos lotes individuais do P. A. Manah, localizado na zona rural do município de Canabrava do Norte – MT, até o dia 05 de julho de 2021;

**II – Os R\$ 24.160,00** (vinte e quatro mil e cento e sessenta reais), a serem pagos da seguinte forma:

**a) R\$ 2.160,00** (dois mil e cem reais), a serem pagos, até o dia 05 de julho de 2021 e, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas cada, pelo período de agosto de 2021 a junho de 2022.

**§ 2º.** Os valores repassados serão utilizados para o pagamento das despesas provenientes da contratação dos serviços de transferência de georreferenciamento do modelo analógico segunda norma do INCRA para modelo digital terceira norma SIGEF do perímetro e dos lotes individuais do P. A. Manah, localizado na zona rural do município de Canabrava do Norte – MT e para o funcionamento do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Canabrava do Norte – MT, podendo ser utilizada para pagamentos de funcionários, energia, telefone, internet, aquisição de mobiliários e equipamentos e para auxiliar nas despesas de viagem de seus membros e funcionários.

**Art. 2º.** A entidade beneficiada deverá prestar contas dos gastos efetuados, no que pertine aos valores ora subvencionados, em 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da verba.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da rubrica orçamentária seguinte:

**Órgão 06 –** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**Unidade 001 –** Gabinete do secretário

**Função 20 –** Agricultura

**Subfunção 608 –** Promoção da produção agropecuária

**Programa 0049 –** Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento

**Ação (Projeto/Atividade) 2089 –** Programa de Apoio Rural - PAR

**Natureza da Despesa –** 33.90.43.00 – Subvenções Sociais

**Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários

**Detalhamento:** Sem detalhamento de fonte de recursos

**Valor:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 1.065/2020, incluindo as despesas abertas no Artigo 1º.